

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Lei Municipal n.º 811

Em 25 de maio de 2006.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2.006, da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, utilizando recursos por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele Sanciona a seguinte Lei:

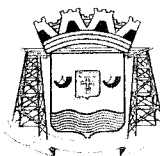
Art 1.º Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2.006, da *Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo*, MS, até o montante de R\$ 1.650.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).

Art 2.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1.º, utilizará recursos provenientes do **Excesso de Arrecadação**, na forma do inciso II, parágrafo 1.º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme demonstrativo I e II em anexo.

Art 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, em 24 de maio de 2006.

JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

ANEXO I - LEI MUNICIPAL N.º 811/2006

ESTIMATIVA PARA INDICAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

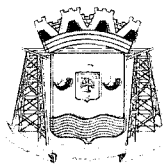
• Arrecadação de jan. a março de 2006	R\$ 5.312.123,09
• Média/mês	R\$ 1.770.707,70
• Média/mês X 12	R\$ 21.348.492,40
• Receita prevista para 2006 (consolidada)	R\$ 17.100.944,00

ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

• Receita prevista para o exercício de 2006	R\$ (17.100.944,00)
• Previsão (Média/mês X 12)	R\$ 21.348.492,40
• Diferença – Previsão de Excesso	R\$ 4.247.548,40

A projeção indica uma previsão de excesso de arrecadação, em torno de um valor aproximado de R\$ 4.247.548,40 (Quatro milhões duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais, e quarenta centavos).

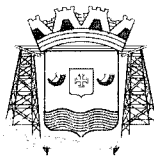
Foram tomadas como base de cálculo para determinar o excesso de arrecadação somente o desempenho das Receitas Correntes de 2006.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

ANEXO II - LEI N.º 811/2006

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Gabinete do Prefeito 04.122.0201.2002	15.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Gerência de Administração 04.122.0202.2.003 – Manutenção da Gerência de Administração	15.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Gerência de Finanças 04.129.0202.2.005 – Manutenção da Gerência de Finanças	15.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Gerência de Educação 12.361.0302.2.011 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental	880.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	880.000,00
Gerência de Obras e Serviços Urbanos 15.451.0401.2.024 – Manutenção da Gerência de Obras	280.000,00
3390.30 – Material de Consumo	100.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
Gerência de Conservação de Rodovias e Manutenção de Veículos	197.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

26.782.0402.2.025	
3390.30 – Material de Consumo	97.500,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0304.2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	247.500,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	247.500,00
TOTAL	1.650.000,00